



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 033/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor ÁLVARO JOSÉ DE PAULA ALVIM, enquadrado no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível NT7, Padrão Salarial M, Matrícula E-017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de abril de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/04/2026

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria do servidor ÁLVARO JOSÉ DE PAULA ALVIM, enquadrado no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível NT7, Padrão Salarial M, Matrícula E-017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/05/2026, requerida através do Processo Administrativo nº 149/2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, NT7 M	Lei 4.643/2026 e Decreto 3.306/2026	R\$ 3.619,66
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 4.579/2025	R\$ 904,92
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 361,97
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 361,97
Incorporação de 2/8 avos de Cargo Comissionado, art.189	Lei 3.229/2015	R\$ 274,37
Incorporação de 1/8 avos de Cargo Comissionado, art.189	Lei 3.229/2015	R\$ 277,21
TOTAL	R\$ 5.800,10	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de abril de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente